

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



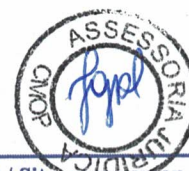
Termo de Cessão de Direito de Uso

Termo de Cessão de Direito de Uso que entre si celebram a Câmara Municipal de Ouro Preto e o Museu da Inconfidência/Instituto Brasileiro de Museus-IBRAM.

Pelo presente instrumento, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede à Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00, RG/MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, bairro Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e de outro lado, simplesmente denominada **CEDENTE** e por outro lado o **MUSEU DA INCONFIDÊNCIA**, localizado na Praça Tiradentes, n.º 139, Ouro Preto, inscrito no CNPJ, sob o n.º. 10.898.596/0008-19, representado por sua Diretora, **MARIA MARGARETH MONTEIRO E SILVA**, brasileira, Historiadora e Promotora Cultural, inscrita no CPF sob o n.º 442.099.916-00, RG/MG 2.502.741, residente e domiciliada na rua do Pilar, n.º 116, bairro Pilar, Ouro Preto/MG doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições previamente entendidas e expressamente aceitas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Cessão Não Onerosa de



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Uso de Bem Móvel feita pela Cedente ao Cessionário, a cessão de bem móvel pertencente ao acervo da Cedente, com as seguintes características:

Nome do Objeto - Pintura Histórica

Título - Leitura da Sentença de Tiradentes

Autor - Leopoldino Joaquim Teixeira de Faria (Campos, Rio de Janeiro, 1836 - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1911)

Data: Século XIX

Nº de Patrimônio (CMOP): 003626

Técnica de fatura: Pintura a óleo sobre tela, em moldura de madeira talhada e dourada.

Dimensões: Altura: 2,7m (com medalhão) X Largura: 3,2m. (Chassi: Largura: 2,68m)

Inscrição no canto inferior esquerdo da tela: "Restaurado em 1900 por Honório Esteves".

Inscrição no medalhão dourado (em tinta preta):
"Brazil/Homenagem/aos Primeiros Martyres/da/Independencia/1972"

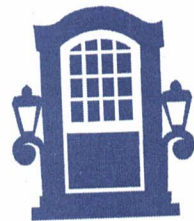
Cláusula Segunda - Da Destinação do Bem

A obra de arte referida na Cláusula Primeira é cedida em caráter temporário, para uso do Cessionário, visando integrar a exposição do Museu da Inconfidência intitulada: 230 Anos da Inconfidência Mineira: Caminhos e Descaminhos, que será realizada no período de 15 de maio a 16 de junho de 2019 na Sala Manoel da Costa Athaide, Anexo I, Museu da Inconfidência.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Cláusula Terceira - Das Obrigações do Cessionário

Compete ao Museu da Inconfidência:

3.1- Conservar e zelar pela integridade da obra como se sua fosse, não podendo usá-la senão de acordo com a sua própria natureza e condições ora pactuadas, sob pena de responder por perdas e danos e demais cominações legais.

3.2- A obra de Arte, objeto do presente Termo, fica sob responsabilidade do Cessionário a partir do dia 10 de maio, devendo ser devolvida até o dia 20 de junho de 2019.

3.3- Manter a obra exposta ao público, bem como conceder os devidos créditos referentes ao Cedente.

3.4- Fica proibida a saída da obra das instalações do Museu da Inconfidência, em Ouro Preto/MG.

3.5- Assegurar ao Cedente o direito de verificação do cumprimento das disposições deste Termo, permitindo o acesso ao local onde estiver a peça.

3.6- Utilizar o bem cedido, apenas para a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste Termo, não podendo em hipótese alguma, vender, ceder, emprestar ou alugar para terceiros.

3.7- Não recobrar do Cedente as despesas que tiver com o uso e gozo da peça ora cedida, sejam estas a que título forem.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Cláusula Quarta: - Das Obrigações do Cedente

Compete a Câmara Municipal de Ouro Preto:

4.1- Ceder ao Museu da Inconfidência, em regime de Cessão de Direito de uso a Pintura Histórica intitulada *Leitura da Sentença de Tiradentes*.

4.2- Intervir na Cessão, se for o caso, a fim de assegurar a adequada utilização e conservação do bem ora cedido.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente Termo vigorará até a data de 20 de junho de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo pelas partes, desde que justificadamente, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima - Da Publicação

Para divulgação deste ato, a Câmara providenciará a publicação do mesmo em órgãos informativos oficiais.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Cláusula Oitava - Do Foro

Para dirimir questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto/MG.

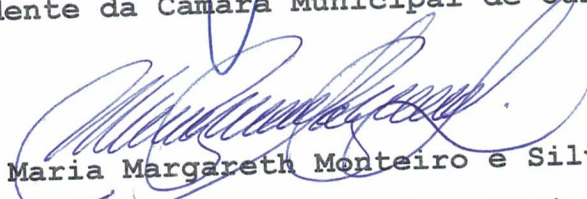
Cláusula Nona - Das Disposições Finais

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 10 de maio de 2019.


Juliano Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto


Maria Margareth Monteiro e Silva

Diretora do Museu da Inconfidência

Testemunhas:

Nome: *Jaana Pereira Graça Costa*
CPF: *937 845 036-91*

Nome: *Adriana Aparecida Moura*
CPF: *056.669-306-21*

